



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR



EDITAL Nº - 024/2017 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função **ASSISTENTE SOCIAL**, para preenchimento de 01 vaga, **EXCLUSIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, **para prestar serviços nas unidades administradas pela Fundação na cidade de Botucatu.**

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Fundação, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
2. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra-hospitalares, ambulatoriais e extra-ambulatoriais e administrativos, em locais de trabalho futura e oportunamente indicados.
3. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da Fundação.

II - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 2.136,99 (dois mil cento e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 17 a 28 de abril de 2017.
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV – DAS VAGAS

1. Todas as vagas previstas neste Edital, durante o prazo de validade desta Seleção, serão reservadas às pessoas com deficiência, visando cumprir exigência de percentual por funcionário contratado em observância a lei 8.213/1991.
2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Capítulo X – DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO**, são compatíveis com a deficiência.
3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
4. Para concorrer a esta vaga o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e para sua avaliação, deverá entregar no ato de admissão, **laudo médico original (ou cópia autenticada)** expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.
5. Se não entregar o **laudo médico original (ou cópia autenticada)**, em conformidade com o item anterior, o candidato não poderá assumir a vaga, visto que o presente edital visa selecionar, exclusivamente, pessoas com deficiência.
6. Serão garantidas aos candidatos com deficiência, as condições necessárias para sua participação em todas as etapas desta Seleção, sendo que, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição o Candidato deverá solicitar a condição especial que necessita para realização da prova.
7. No ato da admissão na realização do exame médico admissional, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade com o exercício das atribuições da função, descritas no **Capítulo X deste Edital**.
8. Após a realização da perícia médica deverá ser formulado laudo sobre aptidão do candidato para desempenhar **TODAS** as atribuições da função, especificadas no **Capítulo X deste Edital, sem restrições**.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR



9. Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, quanto ao tipo e grau da necessidade especial por eles apresentados e sua compatibilidade com as tarefas do cargo.
10. O candidato poderá ser convocado à apresentar-se com a finalidade de verificar a condição de deficiente ou complementar as informações contidas no atestado e/ou documentação entregue.
11. O referido Laudo Médico deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial.
12. Quando a perícia concluir que não há necessidade especial do candidato constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar um profissional indicado pelo interessado, um profissional assistencial e um especialista na patologia apresentada pelo candidato.
13. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo.
14. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
15. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
16. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica, em virtude da incompatibilidade com as atribuições da função, será eliminado desta Seleção.
17. O candidato que se declarou deficiente e não foi considerado como tal pela Perícia Médica, será eliminado desta Seleção.
18. Será excluído desta seleção o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver necessidade especial considerada INCOMPATÍVEL com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.
19. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

V - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 80,00 (oitenta reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento **28/04/2017**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato deve se auto-declarar deficiente nos termos da lei e estará assumindo, sob as penas da legislação vigente, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

Ser brasileiro;

Possuir formação de nível superior em Serviço Social, no ato da admissão);

Possuir inscrição no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), no ato da Admissão;

Comprovar ser deficiente conforme descrito no **CAPÍTULO IV** deste Edital;

Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

VI - DA PROVA

O Processo Seletivo constará de:



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR



1. PROVA ESCRITA , composta de 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

- Serviço Social, Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos;
- Projeto Ético Político da Profissão;
- Serviço Social e Interdisciplinaridade;
- Política de Saúde e Serviço Social;
- Lei 8742/93 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e atualizações;
- Lei 12.435/11 Sistema Único de Assistência Social – SUAS e atualizações;
- Lei 11.340/06 Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Maria da Penha);
- Lei 8069/90 Estatuto da criança e do adolescente – ECA e atualizações;
- Lei 10.741/03 Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e atualizações;
- Lei 13.146/15 Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Lei 8.080/90 Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, na organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e atualizações;
- Lei 8.142/90 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Lei 8.662/93 Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e atualizações;
- Resolução CFESS 273 de março de 1993 Código de Ética da Profissão do Assistente Social;
- Parâmetros para atuação de Assistente Social na Saúde CFESS 2010;
- Portaria nº 399 de 22 de fevereiro de 2006. Pacto pela Saúde;
- Política Nacional de Humanização. Ministério da Saúde;
- Política Estadual de Humanização – PEH – 2012 (Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo).

VII - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VIII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **09 de maio de 2017, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP de Rubião Jr., s/nº, Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e trinta minutos e mínima de 40 minutos.
2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
 - Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.
4. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
5. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.
6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
7. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de prova fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

IX – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Poderão ser disponibilizadas aos candidatos deficientes, mediante requisição, no momento da realização da inscrição, na medida da sua necessidade e de acordo com as seguintes hipóteses:

A - Ao candidato com necessidade especial visual:

A1 – Prova impressa em caracteres ampliados;

A2 – Fiscal Ledor, com leitura fluente;

B - Ao candidato com necessidade especial física:

B1 – Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

B2 – Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR



B3 – Facilidade de acesso às salas de prova, aos banheiros e às demais instalações relacionadas ao processo seletivo.

X – DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

SUMÁRIA

Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de serviço social junto a indivíduos, grupos e comunidade, identificando e analisando os problemas ou necessidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, buscando a solução dos problemas e dificuldades com vistas ao bem-estar social.

DETALHADA

- ✓ Efetuar atendimento individual, grupal ou para comunidade para conhecer, avaliar e elaborar diagnóstico socioeconômico, conjuntural, a fim de estabelecer o programa de tratamento adequado à realidade e necessidade dos mesmos, auxiliando e orientando nas soluções dos problemas, investindo na potencialidade dos mesmos.
- ✓ Realizar triagem e anamnese completa dos casos inscritos para planejamento, tratamento e acompanhamento dos mesmos.
- ✓ Fazer encaminhamentos para outros profissionais interna ou externamente à Instituição, opinando sobre o aspecto observado, propondo medidas corretivas e participando do processo de acompanhamento, visando minimizar os problemas.
- ✓ Planejar suas atividades de acordo com os recursos disponíveis de forma a atender as necessidades apresentadas pela comunidade.
- ✓ Elaborar, executar e avaliar programas e projetos relativos ao serviço social.
- ✓ Participar de projetos e programa de ação social juntamente com outros profissionais.
- ✓ Realizar visitas domiciliares, hospitalares, escolares e outras, objetivando conhecer a situação socioeconômica do usuário, para elaboração de diagnósticos ou orientação sobre assuntos de sua competência.
- ✓ Coordenar reuniões com usuários, familiares ou outros elementos envolvidos, posicionando-os sobre o andamento dos trabalhos ou colhendo subsídios para continuidade dos mesmos.
- ✓ Detectar e intervir no processo de trabalho-saúde-doença dos usuários.
- ✓ Propor ações preventivas, mediante avaliação dos fatores de riscos sociais, utilizando o instrumento social quantitativo e qualitativo.
- ✓ Implementar ações de controle e tratamento, possibilitando aos profissionais de saúde, identificarem as dificuldades psicossociais, que possam interferir no processo de cura.
- ✓ Intermediar as relações médico-paciente, visando êxito no tratamento do paciente.
- ✓ Participar dos trabalhos desenvolvidos posicionando os dirigentes ou outros profissionais sobre resultados obtidos no período e custos.
- ✓ Articular-se com entidades, instituições, outras instâncias e profissionais especializados, intercambiando informações a fim de obter subsídios ou parcerias para implantação ou melhoria dos serviços prestados.
- ✓ Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência.
- ✓ Orientar estagiários, alunos e servidores em atividades relacionadas ao serviço social.
- ✓ Auxiliar nos trabalhos de apoio à pesquisa e à extensão universitária promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais.
- ✓ Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização.
- ✓ Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
- ✓ Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior idade.

XII – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados nos capítulos IV e V deste edital.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.




FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR



XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota atribuída à prova, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
 2. O prazo de validade deste Processo Seletivo de Pessoal é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
 3. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
- Botucatu, 07 de abril de 2017.


Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr
Diretor Presidente
- FAMESP -